



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de outubro de 2023.

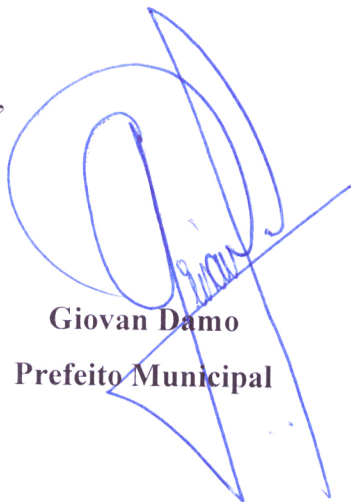
OFÍCIO Nº 101/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 101/2023 que ***"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Giovan Damo
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A

Recebido em
18/10/2023
12h28




MENSAGEM Nº 101/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 158.808,53 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alta Floresta D'Oeste

2. Destacamos que tal credito tem como objeto o remanejamento de dotação orçamentaria junto ao recurso próprio do SAAE, conforme expresso no expediente anexo.

3. Desse modo, o projeto em questão atende ao interesse público, vez que o remanejamento irá dar condições do SAAE continuar a executar os serviços de abastecimento de água em nosso município.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, REQUERENDO O REGIME DE URGENCIA para fins de realizar as aquisições pretendidas com o presente remanejamento.

Respeitosamente,



Giovan D'Amo
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 101/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 158.808,53 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alta Floresta D'Oeste, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão – 08 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R\$ 108.808,53
Órgão/ Unidade – 08.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Proj/Ativ. 04.122.0041.2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 108.808,53
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 72.508,53
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP	R\$ 6.300,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 108.808,53

Órgão – 08 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R\$ 50.000,00
Órgão/ Unidade – 08.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Proj/Ativ. 04.122.0041.2103 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 50.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Total de Suplementação-----R\$ 158.808,53

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, com a fonte 15000000 no valor de R\$ 158.808,53 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos) para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alta Floresta D'Oeste.



Redução:

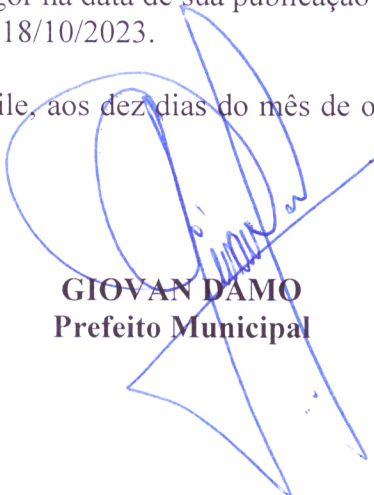
Órgão – 08 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R\$ 53.808,53
Órgão/ Unidade – 08.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Proj/Ativ. 04.122.0041.2101 – Manutenção dos Serviços Administrativos	R\$ 53.808,53
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.008,53
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 10.500,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.150,00
33.93.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 3.150,00
TOTAL	R\$ 53.808,53

Órgão – 08 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	R\$ 105.000,00
Órgão/ Unidade – 08.001 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Proj/Ativ. 04.122.0041.2103 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 105.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 105.000,00

Total de Redução -----R\$ 158.808,53

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18/10/2023.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ANULAR

Manutenção dos Serviços Administrativos

001.04.122.0041 2-101	
3190.94 – indenizações e Restituições trabalhistas	2.008,53
3390.14 – Diárias – Pessoal Civil	10.500,00
3390.30 – Material de Consumo	25.000,00
3390.33 – Passagens e despesas com locomoção	3.150,00
3393.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.91 – Sentenças Judiciais	3.150,00

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

001.04.122.0041 2-103	
3390.30 – Material de Consumo	60.000,00
3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	30.000,00

TOTAL 158.808,53

SUPLEMENTAR

Manutenção dos Serviços Administrativos

001.04.122.0041 2-101	
3190.13 – Obrigações Patronais	72.508,53
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP	6.300,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

001.04.122.0041 2-103	
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

TOTAL 158.808,53

Retroagir a 18/10/2023